

**Transfere o Programa de Leitura da  
UERJ – LerUERJ - para o Instituto de  
Letras.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o Programa de Leitura da UERJ – LerUERJ, criado pelo Ato Executivo de Decisão Administrativa nº 013/Reitoria/97, da esfera do Centro de Educação e Humanidades para o âmbito do Instituto de Letras.

Art. 2º - As atribuições destinadas pelo Ato Executivo de Decisão Administrativa nº 013 / Reitoria / 97 ao Centro de Educação e Humanidades passam a ser do Instituto de Letras.

Art. 3º - O patrimônio ora em uso pelo Programa de Leitura da UERJ, alocado no Centro de Educação e Humanidades, será transferido para o Instituto de Letras.

Art. 4º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor a partir desta data.

Uerj, 26 de janeiro de 2001.



NILCEA FREIRE  
Reitora